

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 12 de maio de 2022

EDIÇÃO 836/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 9705/2020 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR
Avenida Brasil, 766, Centro, Tel. (43) 3461-1048, CEP 86840-000 FAXINAL/PR

RESOLUÇÃO CMS Nº 012/2022

Assunto: REPROGRAMAÇÃO SALDO REMANESCENTE APARELHO ULTRASSOM

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13/09/2017.

Resolve **DELIBERAR** em Reunião "Ordinária" realizada no dia 11 de Maio de 2022, por unanimidade, após apresentação de nota fiscal da compra do Objeto: Aparelho Ultrassom, no valor de R\$ 144.500,00, Resolução SESA Nº 768/2019, pela APROVAÇÃO da REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE APARELHO ULTRASSOM, no valor de **R\$ 35.500,00**, para aquisição de equipamentos exclusivamente listados no ANEXO I da Resolução SESA Nº 773/2019.

Faxinal, 11 de Maio de 2022.


VINICIUS ANDRE MALAQUIAS
2º Secretário e Presidente Interino do C.M.S de Faxinal
Decreto Municipal nº 9705/2020 institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR**

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 9705/2020 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR
Avenida Brasil, 766, Centro, Tel. (43) 3461-1048, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2022

Assunto: **PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ PROVIGIA - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13/09/2017.

Resolve **DELIBERAR** em Reunião “Ordinária” realizada no dia 11 de Maio de 2022, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** do **PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ PROVIGIA - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**, conforme **RESOLUÇÃO SESA N.º 1.103/2021**, no valor de **R\$ 69.136,07**, exclusivamente para custeio.

Faxinal, 11 de Maio de 2022.



VINICIUS ANDRÉ MALAQUIAS
2º Secretário e Presidente interino do C.M.S de Faxinal
Decreto Municipal nº 9705/2020 institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR



RECURSOS HUMANOS**PORTARIAN.º 158/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **REGINA DUARTE**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/06/2022 à 30/06/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 157/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA BENEVIDES VILAS BOAS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 09/06/2022 à 08/07/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 156/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto dos Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **NEUSA DE OLIVEIRA SILVA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 12/05/2022 à 10/08/2022, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 155/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SEBASTIÃO CESAR DE CASTRO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em três períodos de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 06/06/2022 à 15/06/2022 – 10 dias

Período II – 11/07/2022 à 20/07/2022 – 10 dias

Período II – 11/08/2022 à 20/08/2022 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de maio 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 154/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **NEUSA ROSADO NASCIMENTO DASILVA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 16/05/2022 à 14/06/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 153/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCÍLIO CEZAR VICENTE**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico de Esporte, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 16/05/2022 à 14/06/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 152/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto dos Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA KNOLL POMINI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, licença prêmio de 10 (dez) dias, do dia 16/05/2022 à 25/05/2022, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.br**RESOLUÇÃO N.º 01/2022 – SME**

Súmula: Estabelece a substituição do representante suplente do Conselho Tutelar no Conselho Municipal de Educação, constituído pelo Decreto nº 10.922/2022.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.148, de 14 de janeiro de 2021, e considerando:

- o Decreto Municipal nº 10.922/2022, que Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação conforme Lei nº 2027 de 18 de outubro de 2017, do Município de Faxinal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1.º Atender a solicitação do Sr César Benedito Datolli, para ser substituído no Conselho Municipal de Educação, onde atua como suplente da Srª Rosana Wieleesvki, representando o Conselho Tutelar deste município;

Art. 2.º A partir desta data, a Conselheira Tutelar Maria de Fátima Benevides Vilas Boas, passa atuar como suplente da Srª Rosana Wieleesvki, no Conselho Municipal de Educação.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal, 12 de maio de 2022.

Eliane Felício de Souza Tonin
Secretária Municipal de Educação

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br**Secretaria Municipal de Educação****DECRETO Nº10.955 /2022**

Dispõe sobre alteração da comissão Coordenadora responsável pelo monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação da Lei nº 1896 de 16 de junho de 2015, do Município de Faxinal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FAXINAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1896 de 01 de junho de 2015.

DECRETA

Art. 1º Alterar o representante das Escolas Particulares, representante do Conselho Municipal de Educação, representante dos Diretores Escolas Municipais, representante dos Diretores Cmeis, da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Faxinal – Paraná, ficando assim composta:

I - Representantes da Comissão Coordenadora:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Eliane Felício de Souza Tonin**;
- b) Representante Municipal da Educação Infantil: **Sandra Helena de Souza**;
- c) Representante Municipal Ensino Fundamental: **Regiane Maria Portela** ;
- d) Representante do Conselho Municipal de Educação: **Maria Aparecida da Silva Peleascov**;
- e) Representante Educação de Jovens e Adultos: **Irene Zielinski Campos**;
- f) Representante Educação Especial: **Rosa Mônica Felix Camargo**;
- g) Representante do Ensino Superior: **Ilma Ignês Siqueira**;
- h) Representante das Escolas Particulares: **Nathalia Foleis Tarosso**;
- i) Representante do Ensino Médio: **Marinês Trizotti Faria**;
- j) Representante do Ensino Profissionalizante: **Luciêne Góes Hervatini**;
- k) Representante dos Diretores Escolas Municipais: **Viviane Fidelis**;
- l) Representante dos Diretores Escolas Estaduais: **Marcela Maria da Cruz Campos**;
- m) Representante dos Diretores Cmeis: **Ana Carolina Mantoan de Lacerda**;
- n) Representante do FUNDEB: **Patrícia Fernanda Cravo Bressanin Zuber**;
- o) Representante da Câmara Municipal de Faxinal: **Édi Willian Moreira dos Santos**;
- p) Representante da Assistência Social: **Angélica Moreira da Silva Martins**;
- q) Representante da Secretaria de Saúde: **Fernado Delacarte de Campos**;

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.3507



**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br**Secretaria Municipal de Educação**

- r) Representante da Secretaria de Finanças Municipal: **Marcelo José Parra Agostinho Beje**;
- s) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos: **Silvia Catariana Bocardo Justus**;
- t) Representante do (CMDCA) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: **Andreia Paula Canello Cortez** ;
- u) Representante Conselho Tutelar: **Rosana Wielevski**;
- v) Representante da Associação dos Professores do Paraná (APP): **Rita de Cássia Godoy**;
- w) Representante do Rotary Clube: **Alysson Silva Gallo**;
- x) Representante do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) **Dirlei Paula dos Passos**;
- y) Representante da Secretaria de Administração Municipal: **Francisco Alfredo Ferreira**;

Art. 2º - Compete à Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação:

- I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.
- IX – Instituir e fazer cumprir as normativas de seu Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se Decreto nº **10.624/2021** e as demais disposições em contrário.

Faxinal, 12 de maio de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.3507



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 24/2022**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS WORKSHOPS E CAPACITAÇÕES**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: SEBRAE-SERV.APOIO A PEQUENA EMPRESA NO PR. - CNPJ: 75.110.585/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FAXINAL - QUE ABRANGE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS, WORKSHOPS E CAPACITAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI GERAL DAS MPES, MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, PROGRAMA DE POTENCIALIZAÇÃO DE MEIS, PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EMPRESARIAL E ACESSO A MERCADO, EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE A SALA DO EMPREENDEDOR	SERV	1	10.000,00	10.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 09 de maio de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS WORKSHOPS E CAPACITAÇÕES

Fornecedor: SEBRAE-SERV.APOIO A PEQUENA EMPRESA NO PR.

CNPJ: 75.110.585/0001-00

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.
- Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14133/2021.

RATIFICO a Dispensa Nº 24/2022, em conformidade como processo administrativo nº 78/2022

Faxinal, 09 de maio de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2836/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 24/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: SEBRAE-SERV.APOIO A PEQUENA EMPRESA NO PR.

CNPJ Nº: 75.110.585/0001-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS WORKSHOPS E CAPACITAÇÕES**

Valor Máximo Estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 12 de maio de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

